

Portaria nº 165/2024

De, 08 de abril de 2024.

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **SEGUNDO TURNO** de 20 horas semanais a Professora Efetiva, **AMANDA GUIMARÃES SAMPAIO**, CPF Nº 079.612.763-86, junto a Secretaria Municipal de Educação, passando a mesma a laborar nesta Municipalidade com 40 horas semanais, enquanto durar a necessidade de seus serviços.

Art. 2º - Para atendimento da decisão administrativa acima citada, o departamento de pessoal deverá imediatamente tomar as providências para a concessão do seu Segundo Turno de Trabalho.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com vigência a 31/12/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2024.


JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal